



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 90 — CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP

OF. N.º

Em 29 de AGOSTO de 1983

ASSUNTO:

LEI Nº 654, DE 29 DE AGOSTO DE 1.983

(Autoriza a Câmara Municipal de Jambéiro-SP, a celebrar convênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para extensão da Lei nº 951, de 14 de Janeiro de 1.976, alterada pela Lei nº 1.002, de 16 de Junho de 1.976, regulamentada pelo Decreto nº 8.179, de 08 de Julho de 1.976).

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, autorizada, nos termos desta lei, a realizar convênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para extensão aos seus Vereadores das disposições da Lei nº 951, de 14 de Janeiro de 1.976, alterada pela Lei nº 1.002, de 16 de Junho de 1.976, que instituiu a Carteira de Previdência dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com o objetivo de assegurar a pensão parlamentar aos deputados e vereadores e pensão mensal aos seus dependentes.

Artigo 2º - Farão parte integrante do convênio a ser firmado, as disposições da Lei nº 951, de 14 de Janeiro de 1.976, com as alterações da Lei nº 1.002, de 16 de Junho de 1.976 e seu Decreto regulamentador nº 8.179, de 08 de Julho de 1.976, considerando-se aprovado desde que assinado pelo IPESP e pela CÂMARA MUNICIPAL, por seus representantes legais.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de crédito especial a ser aberto no corrente exercício através de anulação parcial da dotação da Câmara.

Parágrafo único - Nos orçamentos dos próximos exercícios será consignada dotação específica destinada a satisfazer as despesas - com o cumprimento desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 29 de Agosto de 1.983.

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, aos 29 de Agosto de 1.983.

MARIÂNGELA DE SANT'ANA RIBEIRO
Assistente de Administração